



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15.890 - FONE: (0172) 88-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.592, DE 10 DE JULHO DE 1.990  
=====

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$10.800,00 - (dez mil e oitocentos cruzeiros), para ser gasto pelo Fundo Social para aquisição de lentes de óculos destinados a pessoas carentes.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 10 dias do mês de julho do ano de 1.990.

CELSC AUGUSTO BIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA